

(OP-260/40)

Res. 3858/39.

ACÓRDÃO

1940

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso interposto por Joel Teixeira de Faria da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que indeferiu o pedido do recorrente no sentido de ser aumentado o empréstimo que contraiu, na Carteira Predial do mesmo Instituto;

CONSIDERANDO que o recorrente, inscrito na Carteira Predial do Instituto, foi contemplado, na distribuição de 1937, por sorteio, com um empréstimo de Rs. 14:000\$000, para aquisição de casa própria; todavia, o prédio proposto para a aquisição foi avaliado pelo Serviço Técnico do Instituto, em Rs. 15:800\$000, pelo que, o associado, alegando falta de recursos para atender às despesas concernentes à escritura, imposto de transmissão, registro etc, requereu ao mesmo Instituto lhe fosse aumentado o empréstimo na importância de Rs. 1:500\$000 para ocorrer a tais despesas;

CONSIDERANDO que o Conselho Administrativo do Instituto indeferiu a pretensão do suplicante, com o que não se conforma o mesmo e recorre para este Conselho, na forma da lei;

CONSIDERANDO que, segundo está esclarecido nos autos, em casos idênticos, no intuito de facilitar a aquisição da casa própria, com todas as garantias para o Instituto, e respeito à lei e instruções vigentes, tem o mesmo Instituto autorizado o aumento de empréstimo, pois há saldo nas verbas aprovadas, decorrentes de desistências de outros associados contemplados em sorteio;

CONSIDERANDO, mais, que a transação em ques-

tão está revestida de todas as garantias, não ocorrendo, assim, o Instituto, qualquer risco;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso, para autorizar a majoração do empréstimo, na forma pretendida pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 22 de ^{fevereiro} março de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Matias Costa Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 21 4 1940.